



## RESUMO DA ACTA Nº 15/2010

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE JULHO DE 2010

#### ----- PRESENÇAS -----

##### ----- Presidência da reunião: -----

-----Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo.-----

##### ----- Vereadores presentes: -----

-----Eng.º. Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara;-----

-----Dr. José Francisco Sobral Abrantes;-----

-----Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho;-----

-----Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes;-----

-----Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes.-----

##### ----- Secretário/a:-----

-----Dr. Orlando Augusto Duarte Fernandes, Chefe da Divisão Financeira.-----

#### ----- HORA DE ABERTURA -----

-----Dez horas e dez minutos.-----

#### ----- FALTAS -----

-----Faltou a esta reunião a senhora Vereadora Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins, por se encontrar doente, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respectiva falta foi considerada justificada.-----

#### ----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05 de JULHO DE 2010 -----

-----Foi aprovada, tendo-se verificado a sua conformidade com a respectiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores Vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de Novembro de 1963.-----

-----Absteve-se nesta deliberação o senhor Vereador Dr. José Francisco Sobral Abrantes porque não esteve presente na reunião ordinária em referência.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores e o senhor Presidente da Câmara.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 880.477,64 € (oitocentos e oitenta mil quatrocentos e setenta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos);-----

-----Operações não Orçamentais: 277.752,38 € (duzentos e setenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois euros e trinta e oito cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião, durante o referido período de antes da ordem do dia, não foram abordados quaisquer assuntos.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL – SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2010 – PROCESSO B-2**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**OBRIGATORIEDADE DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E UTILIZAÇÃO NAS POVOAÇÕES E LOCALIDADES FORA DA SEDE DO CONCELHO – ARTIGO 1.º DO RGEU, PARÁGRAFO ÚNICO – INFORMAÇÃO DA COORDENADORA DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E PLANEAMENTO URBANO**-----

-----Terminada a análise e discussão desta matéria, a Câmara Municipal tomou conhecimento do documento/informação elaborado/a pelos Serviços Técnicos da Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano, devendo este ser complementado com um mapa ou planta identificativo/a da zona de perímetro urbano da cidade em 1951.-----

----- EN 329-1 – ATRAVESSAMENTO DE SANTO ANDRÉ – MUDANÇA E ALTERAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO SEMÁFORO DE CONTROLO DE VELOCIDADE -----

-----Auto de recepção provisória -----

-----Em conformidade com o disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção provisória referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Soltráfego – Soluções de Trânsito, Estacionamento e Comunicações, S.A.. -----

-----PEQUENAS REPARAÇÕES EM VIAS DE COMUNICAÇÃO – REABILITAÇÃO DO C.M. 1452, DA EN 232 A MOURILHE – PROCESSO Z-2/190 -----

-----Auto de recepção definitiva -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Sopovico – Sociedade Portuguesa de Vias de Comunicação, S.A..-----

-----Auto de restituição de caução n.º 20/01/2010-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 20/01/2010, no valor de 1.478,24€ (mil quatrocentos e setenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos), referente à obra designada em epígrafe e adjudicada à empresa Sopovico – Sociedade Portuguesa de Vias de Comunicação, S.A..-----

-----PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, URGENTE, PARA A EMPREITADA DO CENTRO ESCOLAR N.º 1 DE MANGUALDE – AUTORIZAÇÃO DA DESPESA E DO PROCEDIMENTO A ADOPTAR -----

-----A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com a alínea b), do n.º 1, do art.º 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, que se encontra em vigor por força da alínea f), do n.º 1, do art.º 14.º, Capítulo IV, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, e ainda de acordo com o art.º 36.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo mesmo diploma legal, deliberou, por unanimidade, autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar no âmbito da empreitada designada em epígrafe, devendo ser adoptado o procedimento de concurso público urgente, nos termos do art.º 155.º e seguintes do já referido Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, conjugado com o n.º 2, do art.º 52.º, do Dec.-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, uma vez que se trata de um projecto co-financiado por fundos comunitários, sendo que de acordo com o orçamento do projecto o valor para efeito de concurso ascende a 1.085.324,92€ (um milhão e oitenta e cinco mil trezentos e vinte e quatro euros e noventa e dois cêntimos), tendo ainda sido aprovados o respectivo projecto, o programa do procedimento e caderno de encargos.

-----REABILITAÇÃO DA EM 615-2 ENTRE A E.N.16 E O CAMPO DE FUTEBOL DA CORVACEIRA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADA COM FILIPE JOAQUIM RODRIGUES GOMES -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a declaração de cedência de terreno nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada.-----

-----REABILITAÇÃO DA EM 615-2 ENTRE A E.N.16 E O CAMPO DE FUTEBOL DA CORVACEIRA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADA COM MANUEL MARTINS -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a declaração de cedência de terreno nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada.-----

-----REABILITAÇÃO DA EM 615-2 ENTRE A E.N.16 E O CAMPO DE FUTEBOL DA CORVACEIRA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADA COM ALFREDO PAIS PEREIRA -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a declaração de cedência de terreno nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada.-----

-----REABILITAÇÃO DA EM 615-2 ENTRE A E.N.16 E O CAMPO DE FUTEBOL DA CORVACEIRA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADA COM ANTÓNIO AUGUSTO CABRAL -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a declaração de cedência de terreno nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada.-----

-----REABILITAÇÃO DA EM 615-2 ENTRE A E.N.16 E O CAMPO DE FUTEBOL DA CORVACEIRA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADA COM AURORA DOS ANJOS F.M. OLIVEIRA -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a declaração de cedência de terreno nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada.-----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----PRÉDIO RÚSTICO SITO À QUINTA DO MELO OU VALE DA CHOCA, FREGUESIA DE MANGUALDE, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE-----

-----INFORMAÇÃO DA SECÇÃO DE PATRIMÓNIO REFERENTE À ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO À EMPRESA BERNARDO MARQUES, LD.ª – TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal tomou conhecimento da presente alienação do artigo urbano n.º P-7409, da freguesia de Mangualde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 8329, da mesma freguesia, com a área de 100.000,00m<sup>2</sup>, à Sociedade Comercial por quotas Transportes Bernardo Marques, Ld.ª, pelo valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), sendo que em situações futuras análogas deverá constar da respectiva escritura de compra e venda que formaliza o negócio que, não sendo efectuada a construção prevista, subsiste o direito de reversão a favor do Município. -----

**-----CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA CORVACEIRA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – INFORMAÇÃO DA COORDENADORA DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E PLANEAMENTO URBANO-----**

-----De acordo com a informação emitida pela responsável da Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão e isentar o Centro Cultural e Recreativo da Corvaceira do pagamento das taxas de licenciamento relativas ao processo 92/2009, correspondente à construção da Capela Mortuária da Corvaceira. -----

**-----INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO -----**

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2010, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de Novembro de 2009, tendo sido autorizadas as despesas a que se referem as ordens de pagamento números quatro mil quatrocentos e dezoito a quatro mil setecentos e trinta e três, no montante de 565.753,91 € (quinhentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e três euros e noventa e um cêntimos). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**-----EXECUTIVO CAMARÁRIO -----**

**-----INFORMAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA -----**

**-----COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA – CONHECIMENTO DE DELIBERAÇÕES -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações tomadas pela Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, devendo ser dado seguimento ao estabelecido no artigo 8.º e 26.º, do Regulamento de Toponímia. -----



**-----CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE PELA ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DESPORTIVO DE MANGUALDE A FAVOR DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE SOBRE O IMÓVEL – CAMPO DE JOGOS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO-----**

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e tendo em conta as dúvidas entretanto suscitadas, a Câmara Municipal deliberou retirar este assunto da Ordem do Dia.-----

-----Não participou nesta deliberação o senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, porque faz parte dos órgãos sociais do Grupo Desportivo de Mangualde. -----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores e o senhor Presidente da Câmara.-----

**-----GRUPO DESPORTIVO DE MANGUALDE – RENOVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2010/2011 -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Grupo Desportivo de Mangualde, pelo período de vigência de doze meses, decorrendo de 01 de Agosto de 2010 a 31 de Julho de 2011, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 2.000,00 € (dois mil euros). Este contrato programa considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

**-----PROPOSTA REFERENTE À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE E A DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS DO CENTRO – EMISSÃO DE PARECER-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente proposta e emitir parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços, em regime de avença, no âmbito do Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Mangualde e a Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro. -----

**-----PROPOSTA REFERENTE À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, NO ÂMBITO DA ASSESSORIA NO PLANEAMENTO E GESTÃO DE ACTIVIDADES NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO MUNICIPAL – EMISSÃO DE PARECER -----**

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a presente proposta e emitir parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços, em regime de avença, no âmbito da assessoria no planeamento e gestão de actividades no Plano de Desenvolvimento Desportivo Municipal.-----

-----Votaram contra os senhores Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes e Dr.ª Patrícia Fernandes, pelas razões apresentadas durante a análise e discussão deste assunto.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente o senhor Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e o senhor João Lopes e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

**-----PROPOSTA REFERENTE À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, NO ÂMBITO DO ESTUDO DE IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DE STOCKS ENVOLVENDO AS ÁREAS DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO PÚBLICA – EMISSÃO DE PARECER -----**

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a presente proposta e emitir parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços, em regime de avença, no âmbito do estudo de implementação da gestão de stocks envolvendo as áreas de compras e contratação pública. -----

-----Votaram contra os senhores Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes e Dr.<sup>a</sup> Patrícia Fernandes, pelas razões apresentadas durante a análise e discussão deste assunto.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente o senhor Eng.<sup>o</sup> Joaquim Patrício, Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho e o senhor João Lopes e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

**-----FORA DA ORDEM DO DIA-----**

-----No final da reunião, o senhor Vice-Presidente, Eng.<sup>o</sup> Joaquim Patrício, solicitou a anuência da Câmara Municipal para inclusão de mais um assunto na Ordem do Dia da presente reunião, designadamente a emissão de parecer solicitado pela Junta de Freguesia de Freixiosa relativamente a uma proposta de alteração ao Loteamento do Rebolo da Cancela, na localidade e freguesia de Freixiosa.-----

-----Reconhecendo a urgência de deliberação imediata sobre esta matéria, ao abrigo do disposto no art.<sup>o</sup> 19.<sup>o</sup>, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o art.<sup>o</sup> 83.<sup>o</sup>, da Lei n.<sup>o</sup> 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.<sup>o</sup> 5-A/2002, de 11 de Janeiro e ainda com o n.<sup>o</sup> 3, do art.<sup>o</sup> 12.<sup>o</sup>, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, entendeu o executivo, por unanimidade, incluir o referido assunto na Ordem do Dia da presente reunião e submeter o mesmo à respectiva análise para efeito de emissão de parecer. -----

**-----ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DO REBOLO DA CANCELA, EM FREIXIOSA – EMISSÃO DE PARECER -----**

**-----Requerente: Junta de Freguesia de Freixiosa-----**

-----De acordo com a presente informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável relativamente à pretensão. -----

**-----PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----**

-----Ao abrigo do disposto no n.<sup>o</sup> 2 e n.<sup>o</sup> 5, do art.<sup>o</sup> 84.<sup>o</sup>, da Lei n.<sup>o</sup> 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.<sup>o</sup> 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de acordo com o n.<sup>o</sup> 4, do art.<sup>o</sup> 5.<sup>o</sup> e art.<sup>o</sup> 13.<sup>o</sup> do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de Novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, haverá um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada município,



durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----Verificou-se que para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efectuada qualquer inscrição a solicitar esclarecimentos. ---

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinco minutos. -----